



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 632/88

de

07 de Abril de 1988

*Registre-se e arquite-se
em 4-5-88
D. Maria R. R. R.*

Passa a ser de Utilidade Pública Municipal a Associação Regional dos Vaqueiros de Itaberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, decreta e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação Regional dos Vaqueiros de Itaberaba- ARVIT;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua promulgação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 07 de Abril de 1988.

Linesio Bastos de Santana
LINESIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

Iracema Brandão de Lima Marques
IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.